



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1691, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Referenda os Atos nos 434/SEGJUD.GP, de 25 de agosto de 2014, e 444/GDGSET.GP, de 29 de agosto de 2014, praticados pela Presidência do Tribunal, que determinam o encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

### RESOLVE

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: "ATO Nº 434/SEGJUD.GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o atendimento ao preconizado no artigo 79, inciso IV, da Lei nº 12.919/2013 (LDO); considerando a imperiosa necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho, para ingresso na lei orçamentária do exercício de 2015, RESOLVE – Determinar o encaminhamento ao Congresso Nacional dos anteprojetos de lei abaixo relacionados, já com as adequações propostas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Parecer de Mérito CNJ nº 7100-79.2013.2.00.0000 (CSJT-PA-11384 - 18.2012.5.00.0000); Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Parecer de Mérito CNJ nº 3377-18.2014.2.00.0000 (CSJT-PA-11261-20.2012.5.00.0000); Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Parecer de Mérito CNJ nº 6817-56.2013.2.00.0000 (CSJT-PA-11787 - 84.2012.5.00.0000); Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Parecer de Mérito CNJ nº 7102-49.2013.2.00.0000 - apensado o Parecer de Mérito CNJ nº 7103-34.2013.2.00.0000 (CSJT-PA-11601 - 61.2012.5.18.0000 e CSJT-PA-11602-46.2012.5.18.0000); Tribunal Regional do

Trabalho da 19ª Região - Parecer de Mérito CNJ nº 6321-27.2013.2.00.0000 (CSJT-PA-6901-42.2012.5.00.0000). Publique-se." "ATO GDGSET.GP.Nº 444, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o atendimento ao preconizado no artigo 79, inciso IV, da Lei nº 12.919/2013 (LDO); considerando a imperiosa necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojetos de lei de interesse da Justiça do Trabalho, para ingresso na lei orçamentária do exercício de 2015, RESOLVE - Determinar o encaminhamento ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Parecer de Mérito CNJ nº 6819-26.2013.2.00.0000 (CSJT-PA-11804-23.2012.5.00.0000). Publique-se."

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**